



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Ofício n.º 168/2025/GP/PMI

Indianópolis-MG, 11 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Marcos Túlio da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Comunicamos a sanção e publicação das Leis Municipais n.º 2.311 e n.º 2.312, ambas do dia 10 de julho de 2025.

Senhor Presidente,

Comunicamos ao Senhor a sanção e publicação das Leis relacionadas a seguir, cuja cópia remetemos em anexo:

- 1) Lei Municipal n.º 2.311, de 10 de julho de 2025, que dispõe sobre a abertura de crédito especial por anulação, e dá outras providências.
- 2) Lei Municipal n.º 2.312, de 10 de julho de 2025, que dispõe sobre despesas de viagem do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, e dá outras providências.

Atenciosamente,

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 1151/2025
Data 11/07/25 Horário 15:29
Assinatura